



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 040/2021

22 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA, HELOISA FERREIRA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE GABINETE I, SÍMBOLO CCS-01, DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, 2.576, de 07 de janeiro de 1998, da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, e Lei complementar 153, 08 de junho de 2016, resolve

EXONERAR

HELOISA FERREIRA SANTOS, CPF (MF) 312.264.265.-49, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete I, Símbolo CCS.01, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, com vigência a partir do dia 23 de setembro de 2021.

Aracaju, 22 de setembro de 2021.


Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente da SMTT



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

PORTARIA Nº 045
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

**RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SMTT.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pela Lei nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 3.455 de julho de 2007, e Lei Complementar nº 119 de 2013.

CONSIDERANDO: As atribuições legais da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, Autarquia Municipal, com personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprias, integrante da Administração Indireta do Município de Aracaju, previstas na Lei Municipal nº 1030/84;

CONSIDERANDO: A autonomia conferida a SMTT de Aracaju para realização de procedimentos licitatórios visando a contratação e execução direta de obras e serviços de engenharia, consoante Decreto Municipal nº 4.770/2014;

CONSIDERANDO: A necessidade de deflagração de obras de engenharia de trânsito a fim de atender as necessidades das vias desta urbe e;

CONSIDERANDO: O dispositivo da lei que ressalta a importância do rodízio daqueles que participam do julgamento dos procedimentos de aquisição, devendo ser aplicado a qualquer comissão ou equipe que exerça tal atividade, com previsão no §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, com os seguintes servidores: **MARCIMILIA SANTANA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 021.705.725-03, **CAIO CRISTÓFANI SANTANA**, portador do CPF nº 043.880.915-70, **MARAÍZA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 042.622.065-05, **LEANNY ROBERTA SALES MOTTA**, portadora do CPF nº 777.722.534-00 e **RACHEL DE FIGUEIREDO SANTOS**, portadora do CPF nº 050.968.315-07.

Parágrafo único: A servidora **MARCIMILIA SANTANA DOS SANTOS** atuará na qualidade de Presidente e a servidora **LEANNY ROBERTA SALES MOTTA** como Secretária-Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.


CARLOS RENATO TELLES RAMOS
SUPERINTENDENTE

Fundação Cultural Cidade de Aracaju



**2º TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE
LITERATURA JUVENIL Nº 005/FUNCAJU/PMA/2021- COLEÇÃO
LITERARTE**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**, torna público o presente **TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE LITERATURA JUVENIL Nº 005/FUNCAJU/PMA/2021**, consoante os itens e as condições a seguir descritos:

DA JUSTIFICATIVA:

Art. 1. Considerando que os projetos ora submetidos para avaliação da Comissão de Seleção do Edital n.º 005/2021, não contemplou na íntegra o seu objeto. Portanto, a Presidência da FUNCAJU determinou a reabertura para novas inscrições, devendo ser alterado o cronograma contido no capítulo 7. **passando a ter a seguinte redação:**

7. DO NOVO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES:

Reabertura das inscrições	08/10 a 15/10/2021
Resultado preliminar	20/10/2021
Interposição de recurso	21/10/2021 a 22/10/2021
Resultado definitivo	25/10/2021
Período de contratação	25 a 29/10/2021
Entrega da obra finalizada	20/12/2021

Art. 2. Da Ratificação

Todos os outros os termos ficam ratificadas em todos os seus termos as demais disposições não alteradas explicitamente neste instrumento.

Aracaju/SE, 08 de outubro de 2021.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7671 7206 BC92 0375

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.912.705-49) em 08/10/2021 12:11:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7671-7206-BC92-0375>ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL - COGESPPORTARIA Nº 31/2021
DE 8 DE OUTUBRO 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Art. 21, inciso V do Estatuto da FUNCAJU; em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 4.373 de 02 de maio de 2013, resolve

EXONERAR

TAYLANE CRUZ SANTOS SILVA, inscrito no CPF. 043.720.395-65, no Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CCS-02 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a partir de 8 de outubro de 2021.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, 8 de outubro de 2021.

Luciano Correia dos Santos
Presidente da FUNCAJU/PMAVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6652-6A7F-EF08-EFE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.912.705-49) em 08/10/2021 11:49:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6652-6A7F-EF08-EFE1>ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL - COGESPPORTARIA Nº 33/2021
DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Art. 21, inciso V do Estatuto da FUNCAJU; em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 4.373 de 02 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JORGE ROBERTO MENEZES SANTOS, inscrito no CPF: 009.221.235-27 no Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CCS-02 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a partir de 8 de outubro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, 8 de outubro de 2021.

Luciano Correia dos Santos
Presidente da FUNCAJU/PMAVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CEF7-1839-3155-705C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.912.705-49) em 08/10/2021 11:49:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CEF7-1839-3155-705C>